## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ TRIBUNAL PLENO

**AUTOS № 725/2023** – PROCESSO DISCIPLINAR – JOGO: SOBE IGUAÇU *vs* OPER. PILARZINHO SC – DATA: 29/07/2023 – CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE A ADULTO – DENUNCIA DA PROCURADORIA

- 01. Trata-se de DENUNCIA formulada pela PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA em face dos elementos contido na Súmula, dos demais documentos relativos ao Jogo acima mencionado e outros elementos de prova.
  - 02. A **Denúncia** da PROCURADORIA é endereçada em face de:
    - DEIVID WILLIAN DA SILVA, atleta da EPD SOBE IGUAÇU;
    - ROBSON BARONI, atleta da EPD OPER. PILARZINHO; e
  - MARCOS AURÉLIO INGLES DONATTI, técnico da EPD Sobe Iguaçu
- 03. Presentes os requisitos legais, RECEBO a DENÚNCIA formulada pelo d. representante da Procuradoria.
  - 04. Recebida a DENÚNCIA, deve a Secretaria do TJD-PR:
  - (i) proceder sua distribuição à uma das Comissões Disciplinares, com sorteio de Auditor Relator;
  - (ii) incluir o feito em Pauta para instrução e julgamento, expedindo os atos de citação do(s) denunciado(s);
  - (iii) certificar a existência de antecedentes em face do(s) denunciado(s) procedendo as demais certificações e comunicações decorrentes; e
  - (iv) proceder a intimação de eventuais testemunhas necessárias e/ou eventualmente arroladas para comparecerem presencialmente ou mediante web conferência na Sessão de Julgamento.

Curitiba, 21 de agosto de 2023

Mauro Ribeiro Borges Auditor Presidente do TJD PR